



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

ANÁLISE Nº 16/2022-DIPLI/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS

Brasília, 30 de setembro de 2022.

Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIREL
CNPJ: (Matriz) 07.660.888/0001-38

Item 4. Do Edital

4. Condições de Participação	Análise:
4.2 Não poderão participar desta concorrência as empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação digital:	
a. que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Federal;	Não se aplica
b. cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;	Não se aplica
c. que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal;	Não se aplica
d. estrangeira que não funcione no País;	Não se aplica
e. cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o CONTRATANTE;	Não se aplica
	Não se aplica

e. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; ou	
f. Que atuem sem fins lucrativos.	Não se aplica
4.2.2 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU.	DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO SICAF E OUTROS: CNPJ: 07.660.888/0001-38 - MATRIZ *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU; nada consta *CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - nada consta *Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência- nada consta *Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência- nada consta *Em consulta ao SIAFI (CADIN) - Adimplente *Certificado de Regularidade do FGTS – encontra-se em situação regular Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022 *CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral- ATIVA - Código: 59.11-1-99 - Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente *TST: certidão negativa de débitos trabalhistas- não consta- emitida em 22/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 21/03/2023; *PGFN: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união- Válida até 21/03/2023; *Consulta Fornecedor Infrator: Nada Consta. *Consulta Ocorrência Ativas: Nada Consta * Relatório de Ocorrências Ativas- Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor; * Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar: Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor; * Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor- Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor; Consulta- Sócios - CLAUDIA GOMES CHAVES, CPF: 800.503.526-87 *Participação societária: 100% *PGFN: Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união. Válida até 28/03/2023 *CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - nada consta *TCU - certidão negativa de licitantes inidôneo – nada consta - Emitida em 29/09/2022 - Validade 30 dias *TST - certidão negativa de débitos trabalhistas- não consta- emitida em 29/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 28/03/2023; *Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência - nada consta * Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência- nada consta *Consulta Fornecedor Infrator: Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

*Consulta Situação do Fornecedor: **nada consta.****APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Item 11 do Edital.

11.2.1 Habilitação Jurídica	Análise:
a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;	12ª Alteração do Contrato Social.
a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;	III - Objeto Social. Consta a natureza compatível das atividades com o objeto do certame.
b. inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	
c. cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;	Carteira de motorista de Claudia Gomes Chaves, única sócia da empresa Procuração para CID MARQUES FARIA, CPF: 570.850.646-68, representá-la nas sessões da Concorrência 01 2022 - Carteira de motorista apresentada
d. registro comercial, em caso de empresa individual.	
11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista	
a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME;	CNPJ: (Matriz) 07.660.888/0001-38 CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral- ATIVA - Código: 59.11-1-99 - Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;	Empresa inscrita no cadastro fiscal do DF sob o número 07.471.580/001-20.
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com jurisdição sobre o local da sede da licitante;	PGFN: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união- Válida até 21/03/2023;
d. Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das	Certidão negativa de débitos GDF com validade até o dia 21.12.2022.

Secretarias de Fazenda do Estado ou do Município em que estiver localizada a sede da licitante;	
e. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação; e,	Certificado de Regularidade do FGTS – encontra-se em situação regular Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022
f. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	TST: certidão negativa de débitos trabalhistas- não consta - emitida em 22/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 21/03/2023;

11.2.3 <u>Qualificação Técnica</u>	SICAF: Nenhum registro. Sessão: Apresentou documentação na sessão
a. declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) produtos e serviços compatíveis com o objeto desta concorrência, nos termos do Apêndice I do Anexo I deste Edital, nos últimos 36 (trinta e seis) meses.	Atestado de Capacidade Técnica - GDF - 2020-2022 Atestado de Capacidade Técnica DEBRITO - 2016 - 2022 - tinha que ser o atestado técnico da Empresa CONFEA. A Empresa Clara foi subcontratada pela Empresa Debrito. Solicitar o Atestado técnico da Empresa Confea para a empresa Clara ou Debrito. DILIGENCIAR SE NÃO TIVER OUTRO ATESTADO Atestado Técnico COFEN - 2014 - 2022 - 8 anos
a1) a(s) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) previstas na alínea 'a' deverão ser apresentadas em papel timbrado de, no mínimo, 2 (dois) clientes diferentes, assinados, com telefone de identificação dos representantes dos respectivos declarantes.;	Atende
b. comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada ao objeto da licitação;	Carteira de Trabalho de CID MARQUES FARIA, como Diretor executivo, certificado de conclusão de curso superior, habilitação Publicidade e Propaganda Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, contrato particular com Maria Lúcia Muniz de Almeida, Diploma de Marketing e Comunicação Digital Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, contrato particular com Tamyres Cristina de Freitasd Ribeiro, Diploma UCB do Curso de Comunicação Social
b1) a aderência da formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente ao objeto da contratação, disposta na alínea anterior, deverá ser demonstrada pela licitante, por meio da descrição da experiência do profissional indicado, para avaliação da Comissão Especial de Licitação e, nos casos de dúvida, da área técnica vinculada à licitação; que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal;	Atende
b2) o profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá coordenar a execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.	Atende
a2) para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Produtos e Serviços Essenciais, previstos nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 2.1, 2.1.2, 3.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 4.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 5.1,	

5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 6.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.7, 6.1.10, 7.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 8.1.2, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.10, 8.1.14, 9.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.9, 10.1, 12.1, 12.1.2, 12.1.3, 15.1 e 15.1.2 relacionados aos produtos e serviços essenciais de maior relevância para o contratante do Apêndice I.

DECLARAÇÕES, ATESTADOS OU CERTIDÕES	Atestado de Capacidade Técnica - GDF - 2020-2022 -	Atestado de Capacidade Técnica DEBRITO - 2016 - 2022 - tinha que ser o atestado técnico da Empresa CONFEA. A Empresa Clara foi subcontratada pela Empresa Debrito. DILIGENCIAR SE NÃO TIVER OUTRO ATESTADO	Atestado Técnico COFEN - 2014 - 2022 - 8 anos			
*Experiência de no mínimo 1 (um) ano:	X 2 ANOS	ATESTADO NÃO FOI ACEITO	X 8 ANOS			
1.1.1 Criação e Produção de Ícone	X		X			
1.1.2 Adaptação ou Replicação de Tela	X		X			
1.1.3 Elemento Gráfico para Propriedade Digital	X		X			
2.1 Roteirização de Apresentação	X					
2.1.2 Diagramação de Apresentação	X					
3.1 Mapeamento de Presença Digital	X		X			
3.1.2 Diagnóstico e Matriz Estratégica	X		X			
3.1.3 Diagnóstico de TI	X					
3.1.4 Diagnóstico de Conteúdo	X		X			

3.1.5 Planejamento de Conteúdo	X		X			
3.1.6 Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema	X		X			
3.1.7 Gestão da Rede de Influenciadores Digitais	X		X			
3.1.8 Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	X		X			
4.1 Arquitetura de Propriedade Digital	X		X			
4.1.2 Criação/Adequação de Leiaute de Propriedade Digital	X		X			
4.1.3 Projeto Editorial	X		X			
4.1.4 Plano de Tagueamento de Propriedade Digital	X		X			
4.1.5 Migração de Conteúdo	X		X			
4.1.6 Escopo Funcional de Módulo	X		X			
4.1.7 Escopo Funcional de Propriedade Digital	X		X			
4.1.8 Escopo Técnico de TI	X					
4.1.9 Desenvolvimento de Estudo de Usabilidade	X		X			
5.1 Relatório de Análise de Propriedade Digital	X		X			
5.1.2 Relatório "Relatar Erros"	X		X			
5.1.3 Relatório de Business Intelligence (BI) de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)	X		X			
5.1.4 Relatório de Desempenho de Redes Sociais	X		X			
5.1.5 Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes	X		X			
5.1.6 Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento	X		X			

5.1.7 Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital	X		X			
6.1 Montagem e Criação de Capa/Página de Site/Portal	X		X			
6.1.2 Atualização de Página Principal de Site/Portal	X		X			
6.1.3 Pauta	X					
6.1.4 Edição de Texto em Língua Estrangeira	X					
6.1.5 Elaboração de Texto em Língua Estrangeira	X					
6.1.7 Elaboração de Texto em Língua Portuguesa	X					
6.1.10 Publicação de Conteúdo	X					
7.1 Infográfico	X					
7.1.2 E-Mail Marketing	X					
7.1.3 Banner	X					
7.1.4 Adaptação de Banner	X					
8.1.2 Estimativa de Custo em Ponto de Função PLONE						
8.1.5 Monitoramento de Ambientes						
8.1.6 Performance e Segurança - Teste de Carga						
8.1.7 Performance e Segurança - Análise de Vulnerabilidade						
8.1.8 Performance e Segurança - Teste de Performance						
8.1.10 Quality Assurance (Garantia de Qualidade)						
8.1.14 Front-End - Desenvolvimento de Interface Client-Side						

9.1 Vídeo Reportagem	X					
9.1.2 Vídeo Depoimento	X					
9.1.3 Vídeo Animação	X					
9.1.4 Vídeo Colagem	X					
9.1.5 Vídeo Premium	X					
9.1.6 Reedição de Vídeo	X					
9.1.9 Legendagem de Vídeo	X					
10.1 Podcast	X					
12.1 Conteúdo para Redes Sociais	X					
12.1.2 Moderação em Redes Sociais	X					
12.1.3 Monitoramento de Redes Sociais	X					
15.1 Atendimento de Demandas	X					
15.1.2 Atendimento Técnico	X					

11.2.4 Qualificação Econômico-financeira	
a. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;	Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2022 Selo digital de segurança: 2022.CTD.ML8B.VTG2.79IB.A0XK.6EDR *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS **
a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	
a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;	
b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	BP de 2021 Recibo SPED
b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante e pelo	Assinado no Sped por

responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	JURIDICON ORGANIZACAO JURIDICO CONTABIL - CNPJ 00486779000105 CONTADOR: DANIEL GRAPEGGIA - CPF: 02429888149
b2) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	Não se aplica
b3) O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, apresentado conforme inciso IV:	BP SPED
I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 486/1969;	Não se aplica
II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	Não se aplica
III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	Não se aplica
IV - para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:	Atende
a. termo de autenticação com a identificação do autenticador;	Apresentado Sped
b. balanço patrimonial;	Apresentou BP 2021
c. termo de abertura e encerramento;	Atende
d. requerimento de autenticação de Livro Digital;	Atende
e. recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.	Atende
11.2.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:	Não se aplica
a. balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação; e,	Não se aplica
b. balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.	Não se aplica
11.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da	

avaliação, conforme o caso:	
a. do balanço referido na alínea 'b' do subitem 18.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):	Relatório Calculadora Financeira
• LG = Liquidez Geral	LG=1,94
• SG = Solvência Geral	SG=2,36
• LC = Liquidez Corrente	LC=27,93
b. do balanço referido no subitem 18.2.4.1, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):	
• S = Índice de Solvência	S=2,36
11.2.4.3 Os índices de que tratam as alíneas 'a' e 'b' do subitem 18.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.	Empresa Atende. Apresentado na sessão, índices iguais ao relatório da calculadora financeira.
11.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', ambas do subitem 11.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	Não se aplica
11.2.5 Declarações:	
a. declaração, na forma regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:	Apresentada na sessão - Atende
b. declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 102/2020:	Apresentada na sessão - Atende



Documento assinado eletronicamente por **Suzana de Abreu Ribeiro de Souza, Membro de Comissão de Licitação**, em 03/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciene de Oliveira Sousa, Membro de Comissão de Licitação**, em 04/10/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Paz Hidalgo, Membro de Comissão de Licitação**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Refosco Santos, Membro de Comissão de Licitação**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029531311** e o código CRC **7FD7110B**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0029531311

Divisão de Procedimentos Licitatórios - DIPLI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br